



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº
Do Processo nº 2012-0.142.471-9

Em / /17.....

AUTOS: Processo nº 2012-0.142.471-9
INTERESSADO: CLARO S/A
LOCAL: Avenida das Nações Unidas, nº 1.394 e Avenida Dr.
 Chucri Zaidan, nºs 902, 920 e 940
SQL: 085.661.0036-0
ASSUNTO: Auto de Regularização de Estação Radio Base – ERB

HISTÓRICO: Consulta de SEGUR-G quanto aos procedimentos a serem aplicados no presente caso por se tratar de Auto de Regularização de Estação Radio Base – ERB do tipo “INDOOR”, onde a Lei nº 13.756/04 não estabelece parâmetros para esta modalidade.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/003/2017

A CEUSO, em sua 1290ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de abril de 2017, a vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 164 e 165 deliberou, por maioria dos votos, pelo prosseguimento do presente, considerando as características do equipamento a ser instalado dentro de área regularmente existente e que a Lei nº 13.756/04 não prevê o licenciamento deste tipo de equipamento. Deliberou ainda que deverão ser atendidas todas às demais disposições legais relativas à emissão de radiação.

/abril/2017

RENATA SAAD CURY MOYSÉS
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Daniela Santana Andrade, Fernando Biscaro de Souza, Nina Vaisman.

ABSTENÇÃO: Luciana de Oliveira Royer.

PSB/627/2016/Igm